



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
CNPJ – 24.510.547.001-03
cmbrejoocruz.pb.gov.br

Publicado no D.O.M.

Em, 28/02/2023

Assinatura

José Dantas de Oliveira Filho
Técnico Legislativo
Matricula 14 - 1

AUTÓGRAFO Nº. 04/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 04/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Procedência: Poder Executivo

Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS e dos Agentes de Combates à Endemias – ACE, no âmbito do município de Brejo do Cruz, nos termos da Emenda Constitucional nº. 120/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate à Endemias (ACE) desta Municipalidade, cujo salário base será no importe de 02 (dois) salários mínimos, ou seja, atualmente o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), nos termos dos §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional no 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - O pagamento do piso dos agentes comunitários de saúde, e dos agentes de combate a endemias, fica condicionado ao repasse de recursos por parte da união, nos termos fixados no artigo 198, § 8º e § 9º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Nos termos do Art. 198, § 11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para o pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE), não serão objeto no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz/PB, 27 de fevereiro de 2023.

Sebastião Marcos Costa de Sousa
Presidente

Câmara Municipal
BREJO DO CRUZ - PB
Sebastião M. C. de Sousa
PRESIDENTE